CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/95

Súmula: Convênio que entre si celebram a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e o Município da Lapa, cujo objetivo é a realização da Rede de Distribuição Rural, dentro do Programa Social de Eletrificação Rural 95/98 - Lig-Luz Rural.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º **- Fica referendado o Convênio nº 40.5.004.Q07.X, que entre si celebram a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e o Município da Lapa - Pr.**

Art. 2º **- Este convênio tem por objeto a conjugação de esforços e a assunção de providências necessárias à realização de Rede de Distribuição Rural, inclusive as entradas de serviços rurais, mediante ação conjunta da COPEL e do Município da Lapa, dentro do Programa Social de Eletrificação Rural 95/98 - Lig-Luz Rural.**

Art. 3º **-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de agosto de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR